12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.º Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Elsa Catarina Petinga Lourenço, Chefe de Divisão Municipal de Intervenção Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Jorge Manuel Correia Saldanha Mendes, Presidente do Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Golegã e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Golegã) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Golegã e por extracto no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

11 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

301533073

Edital n.º 338/2009

Realização de vistoria prévia a um imóvel em elevado estado de degradação, sito na Rua Manuel Mendes Gonçalves, actual Rua Dr. Francisco Mendes de Brito, sem número de polícia, na Golegã.

José Tavares Veiga Maltez, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Golegã faz saber que, nos termos da alínea *d*) do número um do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, e para os efeitos previstos nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aos proprietários, cuja identidade se desconhece, do imóvel, sito, na Rua Manuel Mendes Gonçalves, actual Rua Dr. Francisco Mendes de Brito, sem número de polícia, na Golegã, descrito na Conservatória do Registo Predial da Golegã sob o n.º 898, Livro n.º 3TN, composto de casas de 1.º andar, lojas, palheiros, pátio e quintal, confrontando a Norte com herdeiros de Manuel Custódio, Sul com herdeiros de Manuel Custódio, Nascente com herdeiros de Francisco Henriques de Sousa e Poente com António Gonçalves, omisso na matriz, o seguinte:

1 — Por Despacho de 17 de Março de 2009 foi determinada a realização de vistoria prévia, ao referido imóvel, para os efeitos previstos nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, dado o seu elevado estado de degradação e perigo contra a segurança das pessoas, em especial dos moradores dos edifícios confinantes.

2 — Esta vistoria terá lugar dia 30 de Abril de 2009 pelas 10 horas.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, até à véspera da vistoria, o proprietário poderá indicar um perito para intervir na realização da mesma e formular quesitos. Caso não seja nomeado perito, a vistoria terá lugar sem a sua presença.

Para constar e devidos efeitos se publica no *Diário da República,* o presente edital, e outro de igual teor será afixado nos Paços do Município.

18 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Tavares da Veiga Maltez*.

301590373

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 7488/2009

Torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pelo estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que procede à aplicação da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro à Administração Local, e tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 23.º da referida Lei; e em conjugação com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 12 de Janeiro de 2009, foi renovada a Comissão de Serviço da actual titular do cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Fernanda da Conceição Ferrer Creado Botelho, com efeitos a partir do dia 14 de Março de 2009, pelo período de três anos.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301616155

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 7489/2009

Nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Estatuto), notifica-se Nuno Filipe David Salgueiro Vicente, ex-auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 17/2007 PDI e ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 474/P/2007, de 20 de Agosto, que se encontra publicado no BM n.º 705, de 23.08.2007, por Despacho de 12 de Fevereiro de 2009 do Sr. Vereador Dr. José Cardoso da Silva foi-lhe aplicada a pena de demissão.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto.

Mais se informa a pena será executada desde que o arguido constitua nova relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 12.º do Estatuto.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso hierárquico ou contencioso, nos termos da Lei.

27 de Março de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.

301612089

Aviso n.º 7490/2009

Nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Estatuto), notifica-se Maria Guadalupe Moreno Paulino, ex-telefonista da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 83/2006 PDI e ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 552/P/2007, de 12 de Outubro, que se encontra publicado no BM n.º 714, de 25.10.2007, por Despacho do Senhor Director Municipal de Recursos Humanos, Dr. Luís Centeno Fragoso, de 3 de Dezembro de 2008, foi-lhe aplicada a pena de inactividade por 1 (um) ano, a qual será executada caso a arguida

volte à actividade ou quando passe à situação de aposentada, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

A pena foi-lhe aplicada por ter exercido funções privadas sem prévia participação e autorização do seu superior hierárquico, infracção punível com a pena de inactividade, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Notifica-se ainda que, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 4.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, e ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 474/P/2007 de 20 de Agosto, que se encontra publicado no BM n.º 705, de 23.08.2007, por despacho de 23 de Janeiro de 2009 do Senhor Vereador da Área dos Recursos Humanos, Dr. Cardoso da Silva, foi a referida pena convertida em pena de suspensão por 90 (noventa) dias, a qual será executada desde que a arguida constitua nova relação jurídica de emprego público.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

30 de Março de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.

301615597

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 7491/2009

Para efeitos do artigo 50.º, n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despachos do Senhor Presidente da Câmara de 17 de Fevereiro e de 16 de Março do ano em curso, se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho a tempo indeterminado da carreira Técnica Superior previstos e não ocupados no mapa de Pessoal do Município de Lousada:

Concurso A — Técnica Superior (Economista)
Concurso B — Técnica Superior (Jurista)

1 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Habilitações Literárias exigidas — (Concurso A) Licenciatura em Economia; (Concurso B) Licenciatura em Direito.

3 — A estes concursos não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Concurso A — As atribuições e competências serão nos seguintes domínios de actividade: estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projectos, pareceres, peritagens e auditorias; realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários; instrução de processos de candidaturas a financiamento de programas comunitários e investigação de diferentes aspectos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades.

Concurso B — Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, conducentes à definição e concretização das políticas do Município; Elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolher, tratar e difundir legislação, bem como normas e regulamentos internos.

5 — Posição remuneratória — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias das categorias será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base os seguintes montantes pecuniários: Técnico Superior — 1 373,12€.

6 — Prazos de validade — Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (1 posto para cada função) e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2008 de 11 de Julho.

8 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Lousada.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Frente de Atendimento desta Autarquia e na página electrónica e ainda entregue pessoalmente ou remetida pelo correio registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lousada, Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Apartado 19, 4621-909 Lousada, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número do Bilhete de Identidade ou de Cartão de Cidadão, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal, número de telefone e endereço electrónico caso exista).

10.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

10.4 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do Cartão de Contribuinte, e *curriculum vitae,* devidamente detalhado e assinado.

10.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do número 9.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

11 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Quotas de emprego:

12.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são: prova de conhecimentos teórica escrita, avaliação psicológica e avaliação curricular.

Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caso necessário, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção, sendo aplicados pela seguinte ordem, de acordo com o artigo 18.º n.º 12 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

1.ª Prova de conhecimentos teórica escrita;
2.ª Prova de avaliação psicológica;
3.ª Prova de avaliação curricular.

Concurso A:

Prova de conhecimentos teórica escrita — visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de 2 horas, obedecendo ao seguinte programa:

Legislação:

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais, alterado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro e Lei n.º 22-A/07, de 29 de